



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE MONTE CARLO



LEI MUNICIPAL N.º 323/2001 DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2/93 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, DANDO NOVA REDAÇÃO AOS DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA.”

Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Artigos 4º, 32 e 206 da Lei Municipal nº 2/93, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** - Nos casos de parcelamento de tributos, o Poder Executivo poderá, na forma do regulamento, instituir desconto de até 20% (vinte por cento), para os contribuintes que anteciparem o pagamento em cota única, aplicado sobre o valor devido na data do efetivo pagamento.”

“**Art. 32** - ...

I – nos pagamentos realizados de uma só vez, será concedido desconto ao contribuinte, até o limite de 20% (vinte por cento) do tributo;”

“**Art. 206** - ...

I – O principal será corrigido monetariamente pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE), desde a ocorrência do fato gerador, acrescido de 1% (um por cento) ao mês, ou fração equivalente;

II - Quando ocorrer o atraso no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas de Serviços Urbanos, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Contribuições de Melhoria, sobre o valor atualizado, na forma do item anterior, serão aplicados:

a) – multa diária de 0,333 (trezentos e trinta e três milésimos por cento), até atingir o limite máximo de 20% (vinte por cento), enquanto o débito não for inscrito em Dívida Ativa;

b) – multa de 30% (trinta por cento) para os débitos inscritos em Dívida Ativa.

4-



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE MONTE CARLO



III – Quando ocorrer atraso no pagamento das Taxas decorrentes do Exercício do Poder de Polícia Administrativa, sobre o valor atualizado, na forma do item I, serão aplicados:

- a) – multa diária de 0,333 (trezentos e trinta e três milésimos por cento), até atingir o limite máximo de 20% (vinte por cento), tratando-se de recolhimento voluntário;
- b) – multa de 30% (trinta por cento), tratando-se de lançamento ou recolhimento mediante a ação da fiscalização.

IV - ...

a) ...

1) multa diária de 0,333 (trezentos e trinta e três milésimos por cento), até atingir o limite máximo de 20% (vinte por cento), sobre o valor principal, corrigido na forma do item I, em se tratando de recolhimento voluntário;

b) ...

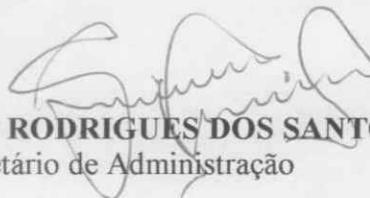
1) Tratando-se de recolhimento voluntário, antes do início do procedimento fiscal, multa diária de 0,333 (trezentos e trinta e três milésimos por cento), até atingir o limite máximo de 20% (vinte por cento), sobre o valor principal, corrigido na forma do item I,"

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e operando seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2002.

Monte Carlo (SC), 11 de outubro de 2001.


MARCOS LEAL NUNES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data de 11 de Outubro de 2001.


SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração

E-mail: montecarlo@formatto.com.br

Rod. SC 456, Km 15 - Centro - Fones/Fax: (49) 546-0194 / 546-0212 / 546-0222 - 89618-000 - MONTE CARLO - SC.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



ANEXO I

1) ALC – ALÍQUOTA CORRESPONDENTE – ISSQN

ITEM LS	Serviços Tributáveis ISSQN	TPPC Art.8º	SPL Art.13	PJ Art.18
1	Serviços de informática e congêneres 1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas. 1.02 – Programação. 1.03 – Processamento de dados e congêneres. 1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos. 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. 1.06 – Assessoria e consultoria em informática. 1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. 1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.			3%
				3%
				3%
				3%
				3%
				3%
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. 2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.			3%
				3%
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres. 3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda. 3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. 3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.			3%
				3%
				3%
				3%

E-mail: montecarlo@formatto.com.br

Rod. SC 456 - Km 15 - Centro - Fone/Fax (49) 546-0194, 546-0212 e 546-0222 - CEP 89618-000 - Monte Carlo - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



	7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	50		3%
	7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e ilustração de pisos e congêneres.	50		3%
	7.08 – Calafetação.	50		3%
	7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	50		2%
	7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	50		2%
	7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	50		3%
	7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	50		3%
	7.13 – Dedezação, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	150		3%
	7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	50		2%
	7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	150		3%
	7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	150		3%
	7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	150		3%
	7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	150		3%
	7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	150		3%
	7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	150		3%
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza. 8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	50		2%
	8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	50		2%
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.			

E-mail: montecarlo@formatto.com.br

Rod. SC 456 - Km 15 - Centro - Fone/Fax (49) 546-0194, 546-0212 e 546-0222 - CEP 89618-000 - Monte Carlo - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



	9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).			2%
	9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	150		2%
	9.03 – Guias de turismo.	150		3%
10	Serviços de intermediação e congêneres.			
	10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	150		3%
	10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	150		3%
	10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	150		3%
	10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	150		3%
	10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	150		3%
	10.06 – Agenciamento marítimo.	150		3%
	10.07 – Agenciamento de notícias.	150		3%
	10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	150		3%
	10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	150		3%
	10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	150		3%
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.			
	11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.			3%
	11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.			3%
	11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.			3%
	11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.			3%

E-mail: montecarlo@formatto.com.br

Rod. SC 456 - Km 15 - Centro - Fone/Fax (49) 546-0194, 546-0212 e 546-0222 - CEP 89618-000 - Monte Carlo - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



	14.02 – Assistência técnica.	50		3%
	14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	50		3%
	14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	50		3%
	14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	50		3%
	14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	50		3%
	14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	50		3%
	14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	50		3%
	14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto avimento.	50		2%
	14.10 – Tinturaria e lavanderia.	50		2%
	14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	50		3%
	14.12 – Funilaria e lanternagem.	50		2%
	14.13 – Carpintaria e serralheria.	50		2%
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.			
	15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.			5%
	15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.			5%
	15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.			5%
	15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.			5%
	15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.			5%

E-mail: montecarlo@formatto.com.br

Rod. SC 456 - Km 15 - Centro - Fone/Fax (49) 546-0194, 546-0212 e 546-0222 - CEP 89618-000 - Monte Carlo - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.			3%
	12.01 – Espetáculos teatrais.	75		3%
	12.02 – Exibições cinematográficas.			5%
	12.03 – Espetáculos circenses.			5%
	12.04 – Programas de auditório.			5%
	12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.			5%
	12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.			5%
	12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.			5%
	12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.			5%
	12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.			5%
	12.10 – Corridas e competições de animais.			5%
	12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.			5%
	12.12 – Execução de música.			5%
	12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.			5%
	12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.			5%
	12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.			5%
	12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.			5%
	12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	150		5%
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.			
	13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	50		3%
	13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	50		3%
	13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	50		3%
	13.04 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	50		3%
14	Serviços relativos a bens de terceiros.			
	14.01 – Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	50		3%

E-mail: montecarlo@formatto.com.br

Rod. SC 456 - Km 15 - Centro - Fone/Fax (49) 546-0194, 546-0212 e 546-0222 - CEP 89618-000 - Monte Carlo - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



	15.06 – Emissão, re emissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.			5%
	15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.			5%
	15.08 – Emissão, re emissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.			5%
	15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).			5%
	15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.			5%
	15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.			5%
	15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.			5%

E-mail: montecarlo@formatto.com.br

Rod. SC 456 - Km 15 - Centro - Fone/Fax (49) 546-0194, 546-0212 e 546-0222 - CEP 89618-000 - Monte Carlo - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



	15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.			5%
	15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.			5%
	15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.			5%
	15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.			5%
	15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.			5%
	15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.			5%
16	Serviços de transporte de natureza municipal.			
	16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	150		3%
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.			
	17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	150	75	3%
	17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	150		3%

E-mail: montecarlo@formatto.com.br

Rod. SC 456 - Km 15 - Centro - Fone/Fax (49) 546-0194, 546-0212 e 546-0222 - CEP 89618-000 - Monte Carlo - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



	17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	150		3%
	17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	250		3%
	17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	250		3%
	17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	150		3%
	17.07 – Franquia (franchising).	250		3%
	17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	250	125	3%
	17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	150		3%
	17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	150		3%
	17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	150	75	3%
	17.12 – Leilão e congêneres.	150		3%
	17.13 – Advocacia.	760	380	3%
	17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	250	125	3%
	17.15 – Auditoria.	250	125	3%
	17.16 – Análise de Organização e Métodos.	250		3%
	17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	250		3%
	17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	250	125	2%
	17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	250	125	3%
	17.20 – Estatística.	150		3%
	17.21 – Cobrança em geral.	150		3%
	17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	150		3%
	17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	150		3%
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.			

E-mail: montecarlo@formatto.com.br

Rod. SC 456 - Km 15 - Centro - Fone/Fax (49) 546-0194, 546-0212 e 546-0222 - CEP 89618-000 - Monte Carlo - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



	18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	150		3%
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	20		3%
	19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	20		3%
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	380		3%
	20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	380		3%
	20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	380		3%
	20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	380		3%
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.			
	21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	760		2%
22	Serviços de exploração de rodovia.			
	22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.			3%

E-mail: montecarlo@formatto.com.br

Rod. SC 456 - Km 15 - Centro - Fone/Fax (49) 546-0194, 546-0212 e 546-0222 - CEP 89618-000 - Monte Carlo - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



15.06 – Emissão, re emissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.			5%
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.			5%
15.08 – Emissão, re emissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuênciam e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.			5%
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).			5%
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.			5%
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.			5%
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.			5%



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.			
	23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	380		3%
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.			
	24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	150		3%
25	Serviços funerários.			
	25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	380		3%
	25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	380		3%
	25.03 – Planos ou convênio funerários.	380		3%
	25.04 – Transporte e manutenção de corpos mortos em cemitérios.	150		2%
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.			
	26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	150		3%
27	Serviços de assistência social.			
	27.01 – Serviços de assistência social.	760		3%
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.			
	28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	150		3%
29	Serviços de biblioteconomia.			
	29.01 – Serviços de biblioteconomia.	150		3%
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.			
	30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	760		3%
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.			
	31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	760		3%
32	Serviços de desenhos técnicos.			
	32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	380		3%
33	Serviços de desembarque aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.			

E-mail: montecarlo@formatto.com.br

Rod. SC 456 - Km 15 - Centro - Fone/Fax (49) 546-0194, 546-0212 e 546-0222 - CEP 89618-000 - Monte Carlo - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



	33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	380		3%
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.			
	34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	150		3%
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.			
	35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	760		3%
36	Serviços de meteorologia.			
	36.01 – Serviços de meteorologia.	150		3%
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.			
	37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	380		3%
38	Serviços de museologia.			
	38.01 – Serviços de museologia.	150		3%
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.			
	39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	760		3%
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.			
	40.01 - Obras de arte sob encomenda.	380		3%

E-mail: montecarlo@formatto.com.br

Rod. SC 456 - Km 15 - Centro - Fone/Fax (49) 546-0194, 546-0212 e 546-0222 - CEP 89618-000 - Monte Carlo - SC